DECRETO Nº 2.810, de 05 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00015 (39) – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0008.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00016 (42) – Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (108) – Aplicações Diretas R$ 13.000,00

DECRETO Nº 2.810, de 05 de Maio de 2026.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.02 – COORDENADORIA DE CULTURA
04.122.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (133) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (106) – Aplicações Diretas R$ 13.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.02 – COORDENADORIA DE CULTURA
04.122.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (131) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (20) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – MAN. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (42) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 150.000,00

DECRETO Nº 2.810, de 05 de Maio de 2026.

Art. 5º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quarto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 – MANUTENÇÃO DO SAMU
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (21) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – MAN. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (40) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/Maio/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/05/2026

HEVERTON HERCILIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração